

**4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 120-2018.
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016-2018.**

O **MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tiradentes, nº 700, inscrito no CNPJ sob nº 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **ABEL GRAVE**, brasileiro, casado, com documento de identidade RG nº. 5064763534 e CPF nº. 000.264.290-55, residente e domiciliado em Ibirubá-RS, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, **EMPRESA DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE DO ALTO JACUÍ LTDA**, situada na Rua Dinis Dias, 309 – Bairro Odila - Ibirubá - RS, inscrita no CNPJ sob o nº 14.303.679/0001-00, neste ato representada por **CARLOS ALBERTO CIPRANDI**, portador da Cédula de Identidade nº 1.032.689.901 e do CPF sob nº 486.974.000-15, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, e a **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR ANNES DIAS**, entidade sem fins lucrativos, de caráter filantrópico, inscrita no CNPJ nº 07.964.977/0001-78, sito à Rua Diniz Dias, nº 309, Ibirubá/RS, neste ato representada pelo administrador **Odair José Funk**, inscrito no CPF sob nº 671.158.450/34, residente e domiciliado na Rua General Osório, nº 755, no Município de Ibirubá, e seu Presidente **Antônio Soster**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 7010226665, inscrito no CPF sob o nº 244.708.300-97, residente na Rua José Bonifácio, nº 977, Ibirubá/RS, na qualidade de **ANUENTE/CEDENTE**, têm justo e contratados o presente ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera a Cláusula Décima Terceira do contrato de prestação de serviços de **OBSTETRA, com atendimento no Município de Ibirubá/RS, junto a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR ANNES DIAS, Rua Diniz Dias nº 309**, datado de 14/12/2018, visando à operacionalização da Política de Cofinanciamento da Rede de Atenção ao Parto e Nascimento, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 30/11/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA

Altera a Cláusula Quinta, eis que sofreu reajuste pela variação do INPC (6,46%), passando a partir de 01/12/2022, ser pago por atendimento:




a - a importância de R\$ 1.141,00 (um mil e quarenta e um reais), quando o atendimento ocorrer de segunda à sexta-feira, das 7h01min às 18h59min;

b – a importância R\$ 1.711,00 (um mil e setecentos e onze reais), quando o atendimento ocorrer nos sábados, domingos, feriados e das 19h às 7h nos dias da semana.

CLÁUSULA TERCEIRA

 **Centro Administrativo Olavo Stefanello**

Rua Tiradentes, 700 - Ibirubá/RS
CEP 98200-000
54.3324.8500 - FAX 54.3324.8505

 www.ibiruba.rs.gov.br
 [prefeituradeibiruba](https://www.facebook.com/prefeituradeibiruba)
 [prefibirubars](https://www.instagram.com/prefibirubars)

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em quatro (04) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de duas (2) testemunhas, abaixo assinadas.

IBIRUBÁ, em 23 de novembro de 2022.


MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ,
ABEL GRAVE


EMPRESA DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE DO ALTO JACUÍ LTDA,
CONTRATADA.


ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR ANNES DIAS
ANUENTE.

TESTEMUNHAS


.....
